ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.047, DE 02 DE ABRIL DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, para uso da Secretaria de Educação, uma fração de terra urbana com área total de 4.455,80 metros quadrados, medindo 52,80 metros de frente para a rua General Câmara, 105,70 metros pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, pelo lado esquerdo possue duas linhas inclinadas, sendo a primeira de 32,60 metros e a segunda de 56,10 metros por 42,80 metros de fundos; pertencente ao Patrimônio do Município, destinada a ampliação das dependências da Escola Estadual Julio de Castilhos, transformando-a numa moderna escola pública estadual.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner